Resolução nº : 8582/2003
Protocolo nº : 157934/03
Origem : CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE NOVA CANTU
Interessado : CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE NOVA CANTU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE NOVA CANTU e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 10.637,50 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA